

MATRÍCULA

FICHA

50.252

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- Lote 01 da quadra 12, do plano de loteamento e arruamento denominado "Estancia San Remo", sito no Bairro do Caiçara ou Marmeleiro, no perimetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP., com a área de 1.434,13 m², medindo, 37,85ms., de frente para a Avenida Azaléa; do lado esquerdo confronta com a area de lazer e mede 37,84ms., do lado direito confronta com o lote 2 e mede 48,14ms., nos fundos confronta com o lote 31 e mede 34,00ms.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 14.152.0001.00.093655.-

PROPRIETÁRIA:- Shizen - Empreendimentos e Participações Ltda., com sede em São Paulo, Capital, à rua Tabatinguera, n.º 93, 6.º andar, conj. 66, CGC. 44.317.329/0001-56.

TITULO AQUISITIVO:- R. 2 - Matrículas 18.776 e 18.777, atualmente Matrícula 30.239.

Atibaia, 28 de Julho de 1.988. O Esc. Aut.º

O Escrevente, *[Assinatura]* JOSE DE ALENCAR VIEIRA

Av. 1- 50.252/ - Conforme consta no R. 1 da matrícula 30.239, foram impostas restrições urbanísticas ao loteamento "Estancia San Remo".

Atibaia, 28 de Julho de 1.988. O Esc. Aut.º

O Escrevente, *[Assinatura]* JOSE DE ALENCAR VIEIRA

R.1- 50.252 - Por escritura de venda e compra lavrada em 18 de Julho de 1.988, nas notas do 2º Cartório local, Lv. nº. 403, fls. 257, a proprietária acima qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula a JOÃO JESUINO DE OLIVEIRA, RG. 14.629.897-SP., e CIG. 120.355.208/43, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em São Gonçalo do Sapucaí, MG, no Km. 73 da Rodovia Fernão Dias. VALOR: - 02..... \$ 201.000,00. Atibaia, 28 de Julho de 1.988. O Esc. Aut.º

JOSE DE ALENCAR VIEIRA

R.2 - 50.252 - Em cumprimento ao r. mandado de 26/12/1.991 do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula em ação de execução movida pela Fazenda Municipal de Atibaia contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº 1.941/89, sendo depositária Inêz Tricolli, RG. 8.202.279-SP: Valor da Ação:- Cz\$ 11.709,51. (moeda da época). Atibaia, 06 de Fevereiro de 1.992. O Esc. Aut.º

JOSE DE ALENCAR VIEIRA
Escravante Auto

continua no verso

MATRÍCULA

50:252

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

01
VERSO

R-3-50:252- Em cumprimento ao R. Mandado expedido em 08 de junho de 1.995 pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº 2:511/92, sendo depositária Eliana Batista Hobson, - RG. nº 16:619.564, e o valor da ação cz\$ 500.337,92. Atibaia, 28 de julho de 1.995. O Esc. Autº:

(MIC: nº 123.308)



João de Amarante Leite

escrevente aut.

R.4/50.252- Em cumprimento ao R. Mandado de 25.11.1996, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Processo nº.1316/95, sendo depositária Adelaide de Lima, RG: 12.989.391/SP. Valor da ação R\$ 45,96. Atibaia, 02 de janeiro de 1997. O Escrevente Autorizado,

(Mic.131.225-Rolo 1006)



Wilson José Constantino Ferreira
ESCREVENTE SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.5 - 50.252 - Em cumprimento ao R.mandado de 12/12/1997, do MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro do ARRESTO do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº. 4800/96, sendo depositária Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564-SSP/SP. Valor da ação R\$ 158,36. Atibaia, 05 de Fevereiro de 1997. O Esc. Autº.

(Mic. 138.659 - 30/01/98 - Rolo-1275)



JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.

R.6 - 50.252 - Em cumprimento ao R.mandado expedido em 17 de dezembro de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº. 4.356/88, sendo depositário Jair da Silva Moreira, RG. 21.488.486-SSP/SP. Valor da Ação

((continua ficha 02))

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

MATRICULA
50.252FICHA
02

Cz\$ 14.814,37. Atibaia, 18 de fevereiro de 2.000. 0 Esc. Aut. ,
(Nic.152.333 - 11/02/2000 - ROL0 1772)

[Assinatura]
JOSE DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.º

R.7 - 50.252 - Em cumprimento ao R.mandado expedido em 26 de junho de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro do ARRESTO do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Proc. nº. 5.012/99, sendo depositária Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564. Valor da Ação R\$ 401,51. Atibaia, 19 de julho de 2.000. 0 Esc. Aut. ,
(Nic.155.504 - 11/07/2000 - ROL0 1875)

[Assinatura]
JOSE DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.º

Av.8 - 50.252 - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 19 de janeiro de 2.001. 0 Escr. Aut. ,

[Assinatura]
João de Amarante Leite

Av.9/50.252 - ARRESTO - Em cumprimento ao R.Mandado expedido em 24.03.2009, pelo MM. Juiz de Direito da SAF - Setor de Anexo Fiscal desta Comarca, foi determinada o ARRESTO do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra João Jesuino de Oliveira, Processo nº 048.01.2003.020569-9/000000-000, ordem nº 6494/03, sendo depositária Eliana Batista Hobson, RG: 16.619.564. Valor da Ação R\$ 693,60. Atibaia, 25 de junho de 2009. O Escrevente Autorizado,
(Protocolo 219473, de 15.06/Rolo 4047)

[Assinatura]
PLAVIO ALEXANDRE PINCO

Av.11/50.252 - Ex officio - RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS - Fica retificada a numeração dos 10 atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão

(continua no verso)

MATRÍCULA
50.252

FICHA
02

considerados como sequência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se na Av.1 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subseqüentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 04 de outubro de 2018. O Escrevente,

Thiago Henrique Alonso Netto
Thiago Henrique Alonso Netto

Av.12/50.252 - Ex officio - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento ESTÂNCIA SAN REMO, aprovado em 23/06/1980, conforme registro 1 na matrícula n. 30.239, a saber: a) não é permitida a construção nos lotes de barracões de madeira, prédios de habitação coletiva, ou estabelecimentos de natureza que não a estritamente residencial; b) nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos, excetuando-se a torre, pilotis e caixa d'água, as quais, toda via, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com a construção principal; c) em cada lote poderá ser construída mais de uma casa, com suas dependências e piscinas, bem como instalações esportivas, cuja ocupação, no todo, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos itens "d" e "e"; d) a ocupação máxima permitida é de 50% da área total de cada lote, devendo o restante permanecer com vegetação natural; e) a edificação, além das restrições legais, não poderá ocupar área superior a 30% da área total do lote e nem ser inferior a 80m².. devendo ainda obedecer a um recuo mínimo obrigatório de 10m. na frente e também nos fundos e 3 m. nas laterais; o recuo mínimo poderá excepcionalmente ser reduzido, na frente e nos fundos, para 5 m., desde que a conformação do lote ou a topografia o tornem inconveniente, mediante prévio exame e autorização da proprietária do loteamento; f) preservar a fauna e a flora, de acordo com a legislação em vigor; g) não explorar no lote qualquer atividade comercial, industrial, extrativa ou agrícola, nem a criação de animais, salvo a manutenção de animais domésticos de pequeno porte; h) não colocar nos lotes e casas placas de propaganda de qualquer espécie; i) permitir a passagem de encanamento de água e esgoto, assim como o livre escoamento das águas pluviais, quando a conformidade do terreno o exigir; j) utilizar para despejo de esgoto e águas servidas fossa séptica e negra que deverão ser construídas a 1 m. da cerca, pelo sistema e de acordo com a NB 41/63 da ABNT; k) as ligações de luz, água, telefone e campainha dentro do lote deverão ser executadas de acordo com as exigências dos órgãos competentes; l) manter o terreno em perfeito estado de limpeza, bem como cuidar da vegetação; m) cumprir todas as exigências dos Poderes públicos, federais, estaduais e municipais, bem como pagar pontualmente impostos, taxas e

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

FICHA

50.252

03

despesas com serviços de manutenção e melhoramentos. Atibaia, 04 de outubro de 2018.
Escrevente.

Thiago Henrique Alonso Netto

R.13/50.252 – Protocolo nº 324.012 de 24/09/2018 - **VENDA E COMPRA** - **Título:** Escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de setembro de 2018, no 3º Tabelionato de Notas de Guarulhos-SP, livro 1.202, folhas 153/156. **Objeto:** o imóvel aqui matriculado. **Transmitente(s):** JOÃO JESUINO DE OLIVEIRA, já qualificado, atualmente residente e domiciliado à Rua Hélio Oiticica, nº 153, Vila Branca, Jacareí-SP. **Adquirente(s):** 1º) **MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI**, brasileiro, advogado, RG: 1.735.367-1 SSP/SP, CPF: 031.790.288-15, casado pelo regime de comunhão de bens em 05/10/1969, com **ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileira, do lar, RG: 5.181.353 SSP/SP, CPF: 135.720.128-13; 2º) **PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileira, enfermeira, RG: 20.286.908-8 SSP/SP, CPF: 155.768.378-60, divorciada desde 27/06/2000; e 3º) **ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI**, brasileiro, empresário, RG: 18.834.605-3 SSP/SP, CPF: 138.059.978-41, casado pelo regime de separação legal de bens em 19/01/1989, conforme Artigo 258, § único, inciso IV do Código Civil Brasileiro, com **MARIA ANGELA BUENO DE CAMPOS FRANCESCHINI**, brasileira, pedagoga, RG: 18.748.246 SSP/SP, CPF: 137.321.218-79, todos residentes e domiciliados à Rua João Davoli, nº 378, Santa Cruz, Mogi Mirim-SP. **Preço:** R\$ 15.000,00 do qual foi dado quitação. **Observações:** Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais, bem como a guia de ITBI no valor de R\$ 602,33 sobre o valor de R\$ 30.116,73 paga em 12/09/2018. Valor venal R\$ 43.023,90. Atibaia, 04 de outubro de 2018. O Escrevente.

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.14/50.252 – Protocolo Eletrônico n. 336.291 de 08/10/2019 - **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Judicial Central de Mogi Mirim- SP, em 07/10/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10003470420178260363, protocolo PH000290948, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, move em face de MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, CNPJ: 03.300.763/0001-46, PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificadas, foi determinada a **PENHORA** da fração de 49,99999%, sendo 33,33333% de PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e

(continua no verso)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA

50.252

FICHA

03

16,66666% de ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, do imóvel aqui matriculado, sendo nomeadas depositárias as executadas. Valor da causa: R\$ 52.627,00. Valor desta: R\$ 13.156,75. Atibaia, 24 de outubro de 2019. O Escrevente,
Selo digital: 120485321KP000087496LF19P.

Bruno Corrêa

Av.15/50.252 – Protocolo Eletrônico n. 336.292 de 08/10/2019 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 07/10/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10003453420178260363, protocolo PH000290965, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, move em face de 1) MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, 2) PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA da fração de 49,99999%** do imóvel aqui matriculado, sendo 33,33333% de **PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI** e 16,66666% de **ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI**, sendo nomeada depositária Alair Teresa Spoljaric Franceschini. Valor da causa: R\$ 52.627,00. valor desta: R\$ 000290965. Atibaia, 01 de novembro de 2019. O Escrevente,
Selo digital: 120485321DJ000089922SL19T.

Bruno Corrêa

Av.16/50.252 – Protocolo Eletrônico n. 339.484 de 10/01/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 10/01/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 1006061-76.2016.8.26.0363, protocolo PH000303877, que BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, move em face de 1) SPAC COMÉRCIO DE AÇO - EIRELI, CNPJ: 66.897.216/0001-00, 2) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI e 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA da fração de 33,33333%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeados depositários: Milton Antonio Franceschini e Alair Teresa Spoljaric Franceschini. Valor da causa: R\$ 789.986,68. Valor desta: R\$ 394.993,34. Atibaia, 23 de janeiro de 2020. O Escrevente,
Selo digital: 120485321JJ000106245AU20L.

Bruno Corrêa

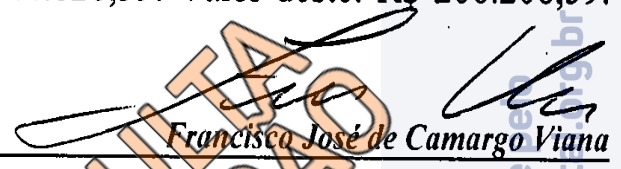
★ Av.17/50.252 – Protocolo Eletrônico n. 342.272 de 24/04/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 23/04/2020,

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA
50.252

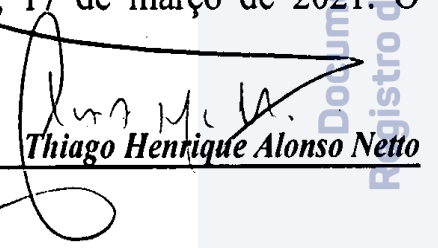
FICHA
04

nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10033007220168260363, protocolo PH000316745, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, move em face de 1) MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO EIRELI - EPP, 2) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI e 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de 1/3** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Milton Antonio Franceschini. Valor da causa: R\$ 824.826,39. Valor deste: R\$ 206.206,59. Atibaia, 16 de junho de 2020. O Escrevente,
Selo digital: 120485321UW000132745WS20S.

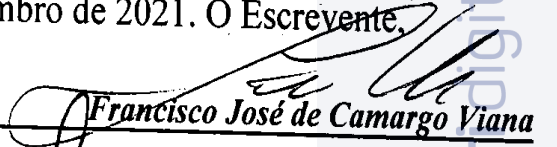

Francisco José de Camargo Viana

Av.18/50.252 – Protocolo Eletrônico n. 354.798 de 03/03/2021 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 2º Ofício Judicial de Bebedouro - SP, em 02/03/2021, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 1000396-4520178260363, protocolo PH000356289, que COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS, CNPJ: 54.037.916/0001-45, move em face de 1) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, 2) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 3) PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA da fração de 66,6666%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Milton Antonio Franceschini. Valor da causa: R\$ 149.496,57. Valor desta: R\$ 37.374,14. Atibaia, 17 de março de 2021. O Escrevente,

Selo digital: 120485321UH000211086UT21H.


Thiago Henrique Alonso Netto

Av.19/50.252 – Protocolo Eletrônico n. 367.273 de 10/11/2021 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 1º Ofício Cível Central de Mogi Mirim - SP, em 10/11/2021, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10034822420178260363, protocolo PH000392734, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, move em face de 1) SMART COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - EPP, CNPJ: 14.201.296/0001-13, 2) MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, 3) ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, 4) PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e 5) ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI, CPF: 138.059.978-41, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Milton Antonio Franceschini e outros. Valor da causa: R\$ 206.358,15. Valor desta: R\$ 51.589,53. Atibaia, 29 de novembro de 2021. O Escrevente,
Selo digital: 120485321HA000298600NI21T.


Francisco José de Camargo Viana

(continua no verso)



MATRÍCULA

50.252

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

04

Av.20/50.252 – Protocolo eletrônico n. 374.603 de 20/04/2022 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo 1º Ofício Judicial Central de Mogi Mirim-SP, em 20/04/2022, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **0002524-50.2020.8.26.0363**, protocolo PH000412292, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91 move em face de MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados e MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, CNPJ: 14.026.750/0001-47, foi determinada a **PENHORA** de **33,3333%** do imóvel aqui matriculado (16,6666% de Milton e 16,6666% de Alair), sendo nomeados depositários Milton Antonio Franceschini e Alair Teresa Spoljaric Franceschini. Valor da causa: R\$ 713.030,29. Valor desta R\$ 356.515,14. Atibaia, 13 de maio de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485321SG000347171GS22W.

Thiago Henrique Alonso Netto

Av.21/50.252 – Protocolo eletrônico n. 390.508 de 20/04/2023 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo 4º Ofício Central de Mogi Mirim-SP, em 20/04/2023, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **1005945-70.2016.8.26.0363**, protocolo PH000462450, que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91 move em face de MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI, PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI e ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI, todos já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o proprietário/executado. Valor deste: R\$ 41.376,70. Valor da dívida: R\$ 165.506,80. Atibaia, 10 de maio de 2023. O Escrevente,
Selo digital: 120485321EO000451809QL23Z.

Francisco José de Camargo Viana

Av.22/50.252 – Protocolo eletrônico n. 403.269 de 09/02/2024 - AC003302651 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo mandado expedido em 07 de novembro de 2023, pela 2ª Vara de Mogi Mirim-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proc. nº 1000347-04.2017.8.26.0363, procede-se à presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA na Av.14. Valor R\$ 13.156,75. Atibaia, 25 de março de 2024. O Escrevente,
Selo digital: 120485331YP000545714YV245.

Francisco José de Camargo Viana

(continua na ficha 05)

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis FICHA

50.252

05

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

Av.23/50.252 – Ex-Officio - **RETIFICAÇÃO** - Nos termos do Artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, o valor correto da causa referente a essa matrícula na Av.15 é de R\$ 13.156,75, e não como constou. Atibaia, 25 de março de 2024. O Escrevente,
Selo digital: 120485331GC000545722IH24V.


Francisco José de Camargo Viana

Av.24/50.252 – Protocolo eletrônico n. 403.270 de 09/02/2024 - AC003302684 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo mandado expedido em 06 de novembro de 2023, pela 2ª Vara de Mogi Mirim-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, proc. nº 1000345-34.2017.8.26.0363, procede-se à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** na Av.15. Valor R\$ 13.156,75. Atibaia, 25 de março de 2024. O Escrevente,
Selo digital: 120485331UB000545723CA24L.


Francisco José de Camargo Viana

Av.25/50.252 – Protocolo eletrônico n. 418.894 de 16/01/2025 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 1º Ofício Judicial Central de Mogi Mirim - SP, em 16/01/2025, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 1003442-42.2017.8.26.0363, protocolo PH000550475, que BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91 move em face de SMART COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI, ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI e PATRÍCIA SPOLJARIC FRANCESCHINI, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** da fração **33,333%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeados depositários os executados MILTON ANTÔNIO FRANCESCHINI e ALAIR TERESA SPOLJARIC FRANCESCHINI. Valor da causa: R\$ 138.294,56. Atibaia, 29 de janeiro de 2025. O Escrevente,
Selo digital: 120485321RC000636585FA25H.


Arthur Henrique Celante